



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Lei nº 00901/2018.

De 22 de Maio de 2018.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal nº 841/2016, de 06/07/2016, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando o interesse e a necessidade pública atinente aos requisitos básicos para o cargo de Motorista CNH-D, onde na referida Lei 841/2016 consta "NÍVEL MÉDIO", e considerando que a legislação federal não exige tais requisitos, fica retificado o ANEXO I, no tópico de "REQUISITOS BÁSICOS", para o Cargo de MOTORISTA CNH-D, a saber:

ANEXO I

CARGO DE MOTORISTA CNH - D

REQUISITO BÁSICO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 22 de maio de 2018

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com